



## CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 39/2004

(Reunião 2004.10.06)

Pág. 1

Aos **SEIS** de **OUTUBRO** de **DOIS MIL E QUATRO**, nesta Cidade de Sines e Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, teve lugar a **REUNIÃO ORDINÁRIA** da Câmara Municipal de Sines, estando presentes.-----

**PRESIDENTE:** - MANUEL COELHO CARVALHO, que presidiu aos trabalhos.

**VEREADORES:**-----

- IDALINO SABIDO JOSÉ
- JOSÉ ARCANJO FERREIRA COSTA
- ANTÓNIO LUÍS BARREIROS BRAZ
- MARISA FILIPA SANTOS RODRIGUES SANTOS
- JOÃO FERNANDO MATOS VINAGRE
- ARMANDO FRANCISCO

Sendo a hora designada pelo Sr. Presidente, foi declarada aberta a reunião, eram 10:50 horas.-

### **I - ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:**-----

Foi lida e aprovada nos termos do nº. 2 do art. 92 da Lei 169/99, de 18 de Setembro e assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe de Divisão de Administração Geral. -----

### **II - ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

#### **1- SR. VICE-PRESIDENTE:**-----

**1.1** – O Sr. Vice-Presidente apresentou proposta referente ao convite efectuado aos participantes no IV Curso de Pós-Graduação em Gestão Autárquica Avançada da Universidade Independente, que foi aceite e realizar-se-á dia 23 de Outubro de 2004, em Sines e propondo oferta de almoço para 25 pessoas e possível alojamento para alguns, cujo custo total deverá aproximar-se de 750.00€ que foi vista e aprovada. -----

### **III - ORDEM DE TRABALHOS:** -----

#### **1 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL:**-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 39/2004

Reunião (2004.10.06)

Pág. 2 de 1

### **1.1 – ANMP – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – Objectivos Estratégicos do Tribunal de Contas para o Triénio 2005/2007 - Missiva:-----**

Presente of. c/ entrada nº 17097 de 24.09.2004, remetendo cópia da missiva remetida ao Sr. Presidente do Tribunal de Contas. -----

A CMS tomou conhecimento. -----

### **1.2 – ANMP – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – Lei Quadro dos Museus Portugueses – Lei 47/2004-----**

Presente of. c/ entrada nº 16953 de 22.09.2004, ref. ao assunto mencionado em epígrafe, do qual a Associação Nacional de Municípios Portugueses discorda, uma vez que considera que é uma clara violação ao princípio constitucionalmente consagrado da autonomia local. -----

Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação: “ A CMS concorda e apoia a posição da ANMP, sobre a Lei 47/2004. -----

### **1.3 – AMDB – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO DISTRITO DE BEJA – Relatório Semestral de Análise de Contas: -----**

Presente of. c/ entrada nº 16639 de 17.09.2004, remetendo o relatório mencionado em epígrafe:-----

A CMS tomou conhecimento. -----

### **1.4 – CCDRA – COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO – Avaliação/Actualização de prédios já inscritos na matriz: -----**

Presente of. c/ entrada nº 17190 de 27.09.2004, remetendo resposta a esclarecimentos solicitados pela CMS, sobre o assunto mencionado em epígrafe. -----

Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação: “ Remeter à ANMP para que possa pronunciar-se sobre o assunto”. -----

### **1.5 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL – Endividamento Municipal nº 6 artº 20º da Lei 107/B 31 de Dezembro 2003– CM Sines:**

Presente of. c/ entrada nº 16883 de 21.09.2004, enviando cópia de ofício da DGAL – Direcção – Geral das Autarquias para conhecimento da resposta às questões colocadas pela CMS, sobre o assunto supra mencionado. -----

Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação: “ Remeter para conhecimento da ANMP”.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 39/2004

Reunião (2004.10.06)

Pág. 3 de 1

### **1.6 – CARTÓRIO PAROQUIAL –FESTAS Nª SENHORA DAS SALVAS – Agradecimento:-----**

Presente of. c/ entrada nº 16687 de 17.09.2004, apresentando agradecimentos pela colaboração da CMS na realização da Festa em honra da Nª Senhora das Salvas. -----

A CMS tomou conhecimento. -----

### **1.7 – PAUL HENRI SCHELFHOUT UNIPessoal LDA – Pedido de Licenciamento para instalação e exploração de Telescópios:-----**

Presente carta c/ entrada nº 16992 de 23.09.2004, apresentando esclarecimentos ref. ao pedido de cooperação da CMS, bem como finalidade da instalação dos Telescópios e seus custos. ----

Mereceu , por unanimidade, a seguinte deliberação: -----

“ A Câmara Municipal de Sines, dá o seu acordo de princípio à instalação dos Telescópios, nos termos do parecer técnico de 10.08.2004 e desde que obtidos os pareceres favoráveis nele mencionados”. -----

### **1.8 – CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ – Secção de Municípios com Actividade Piscatória e Portos– Reunião: -----**

Presente fax de 16.09.04 da Câmara Municipal da Figueira da Foz, remetendo cópia de elementos relativos à reunião da Secção de Municípios com Actividade Piscatória e Portos. ---

Presente of. de 20.09.04 da CMS, inf dos pontos que se concorda do memorando a apresentar ao Governo, o qual se transcreve: -----

“ Para as Áreas Portuárias, entendidas como parte integrante e indissociável do território municipal, considera-se urgente e inadiável a adopção de medidas relativas a:-----

. Participação directa dos municípios na discussão do Plano Estratégico do Sistema Portuário Português, pela importância que a respectiva estratégia de investimentos assume no contexto do desenvolvimento regional e local e, conseqüentemente, na programação da própria estratégia municipal; -----

. Articulação do Projecto do Sistema Portuário com níveis de planeamento nacional, regional e local, numa visão de efectiva sustentabilidade económica e ambiental das actividades que lhe estão associadas;-----

. Redefinição do conceito de Plano Sectorial, aplicável às áreas portuárias, invertendo o carácter de monofuncionalidade a que tem sido associado, por uma complementariedade de actividades directamente articuladas com diversidade funcional urbana;-----

. Participação directa dos municípios na Discussão dos Planos das Áreas Portuárias, com vista a uma imprescindível articulação com os PMOT´S, em especial o PDM;-----

. Incorporação do conceito de Intermodalidade de Transportes, rodo-ferroviário e marítimo, na articulação dos Planos Municipais com os Planos Portuários; -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 39/2004

Reunião (2004.10.06)

Pág. 4 de 1

. Incorporação da Componente ambiental no desenvolvimento dos Planos Portuários, com especial incidência na preservação e utilização criteriosa dos recursos naturais, no tratamento de efluentes, no controle de ruído e emissão de poluentes;-----

. Intervenção do município, em articulação com a Entidade Portuária, no processo de licenciamento das actividades complementares a instalar em área portuária, nomeadamente quanto ao seu tipo, localização e imagem.-----

Para as Áreas Costeiras, integrando importantes e variados ecossistemas naturais, de diversidade ambiental e paisagística essencial ao equilíbrio e qualidade de vida urbana, considera-se importante:-----

. Promover processos de procedimento rápido para a revisão dos POOC's que se têm manifestado desenquadrados das realidades locais, permitindo que os municípios possam integrar aspectos de identidade local essenciais à respectiva implementação e gestão;-----

. Dotar os municípios do necessário apoio financeiro para a elaboração de PP's impostos por determinação dos POOC para as unidades Operativas de Planeamento e Gestão neles estabelecidas;-----

. Concretizar, pela Administração Central, as obras de protecção e defesa costeira, que urge realizar em muitos troços do litoral com processos de acelerada erosão, conforme identificados nos POOC;-----

. Garantir, através do Programa Finisterra, a necessária comparticipação financeira aos municípios, para a requalificação das praias, lagos e estuários, bem como dos centros urbanos costeiros;-----

. Concretizar a transferência de dotação financeira para os municípios, necessária à competência adquirida de gestão e limpeza das praias;-----

. Transferir para os municípios o licenciamento das actividades económicas instaladas nas praias e outras ocupações, de carácter precário, com a consequente cobrança das taxas devidas;-----

. Implementar relações institucionais de diálogo com os municípios, para concretização de um processo eficaz de gestão do Domínio Público Hídrico".-----

Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação:-----

“ Ratificada a posição tomada”.-----

### **1.9 – DASCE – DEPARTAMENTO DE ACÇÃO SOCIAL, CULTURAL E ECONÓMICO DA CMS – Cantinas Escolares: custo das refeições 2004/2005:-----**

Presente inf. c/ entrada nº 7778 de 20.09.2004, propondo preços das senhas de refeição nas cantinas escolares para o ano de 2004-2005.-----

Ratificado por unanimidade o despacho de aprovação do Sr. Vice-Presidente de 20.09.2004. --



## CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 39/2004

Reunião (2004.10.06)

Pág. 5 de 1

### **1.10 – COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS – Actividade da CPCJ de Sines – Relação de Casos:-----**

Presente inf. Interna c/ entrada nº 7812 de 21.09.2004, apresentando relação de casos registados na Comissão de Protecção, no período de Março a Agosto de 2004. -----

A CMS tomou conhecimento.-----

### **1.11 – SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS – Relação da dívida existente no Parque de Campismo de Sines: -----**

Presente inf. c/ entrada nº 7581 de 13.09.2004, esclarecendo de que não existe moradas e/ou resposta, por parte de alguns utentes do Parque, não dando lugar ao pagamento das dívidas. ---

Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação:-----

“ Aprovada a anulação das cobranças, por se considerar difícil vir a obter o seu pagamento”.--

### **1.12 – NOTARIADO PRIVATIVO DA CMS – Constituição do Direito de Superfície do Lote 235 da Zil II, Sr. Manuel Júlio Canato Cabacinha: -----**

Presente inf. c/ entrada nº 7953 de 24.09.2004, comunicando de que o lote supra mencionado foi penhorado a favor da Caixa Agrícola, pelo que a Câmara poderá ou não exercer o seu direito de opção. -----

Foi, de liberado por unanimidade, o seguinte:-----

“ A CMS irá proceder à avaliação do referido lote e benfeitorias para futura decisão”.-----

Eram 11.20 horas entrou o o Sr. Vereador Idalino, começando de imediato a participar nos trabalhos.-----

### **1.13 – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA – Adjunta do Sr. Presidente – Propostas para o plano de actividades 2005 – Região de Turismo da Costa Azul:-----**

Presente inf. c/ entrada nº 7958 de 27.10.2004, propondo iniciativas a indicar à Região de Turismo da Costa Azul, que deverão merecer o seu apoio, em Plano de Actividades e Orçamento para 2005.-----

A CMS tomou conhecimento e ratificou.-----

### **1.14 – DOA – DEPARTAMENTO DE OBRAS E AMBIENTE – Trânsito: -----**

Presente inf. c/ entrada nº 7988 de 27.09.2004, apresentando a remodelação dos entroncamentos da Av. D. Pedro I com a Av. General Humberto Delgado e Rua Afonso Costa. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 39/2004

Reunião (2004.10.06)

Pág. 6 de 1

Foi, deliberado por unanimidade, o seguinte:-----

“ Aprovado o projecto. A CMS procederá a nova avaliação ao fim de dois meses para ponderar se a solução é eficaz”.-----

### **1.15 – SECTOR DO PATRIMÓNIO E SEGUROS – Acta de Venda de Terrenos em Hasta Pública: -----**

Presente acta supra mencionada, ref. ao edital 85/2004, Loteamento Municipal do Farol, Lote 46 e Loteamento Municipal de S. Rafael II, Lote 2 .-----

A CMS tomou conhecimento e aprovou.-----

### **1.16 – SECTOR DO PATRIMÓNIO E SEGUROS – Acta de Venda de Terrenos em Hasta Pública: -----**

Presente acta supra mencionada, ref. ao Edital 77/2004 , Loteamento Municipal a Norte da R 52 – Lotes 2 e 3.-----

A CMS tomou conhecimento e aprovou.-----

### **1.17– PLANEGE – Relatório Mensal nº 6 Junho 2004 – Biblioteca Municipal e Centro de Artes de Sines – Construção do Edifício – 2ª Fase:-----**

Presente relatório, mencionado em epígrafe.-----

A CMS tomou conhecimento.-----

### **1.18 – GABINETE DE ESTUDOS PLANEAMENTO E COORDENAÇÃO – AMLA– Protocolo de Cooperação com a AFLOPS:-----**

Presente inf. De 23.09.2004, esclarecendo sobre o Protocolo de Cooperação com a AFLOPS, relativamente à prevenção de incêndios florestais Lei 14/2004, e criação de Comissões Municipais de Fogos Florestais.-----

Foi, deliberado por unanimidade, o seguinte:-----

“ Aprovado o Protocolo a celebrar entre a AMLA e a AFLOPS; aprovada também a constituição da Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios”.-----

## **2 - DIVISÃO FINANCEIRA:-----**

### **2.1 – SECTOR DE GESTÃO FINANCEIRA – Modificação aos Documentos Previsionais – Alteração Orçamental nº 18/2004 e Alteração ao PPI nº 16/2004:-----**

Presente inf. nº 194 de 28.09.2004, a qual solicita a modificação Orçamental.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 39/2004

Reunião (2004.10.06)

Pág. 7 de 1

Relativamente ao orçamento corrente os reforços necessários totalizam 105750,00€ e no que respeita ao orçamento de capital é necessário efectuar reforços no valor de 5.000,00€. Em termos globais o valor desta alteração é de 110.750,00€ -----

No Plano Plurianual de Investimentos as alterações implicam o valor de 5.000,00€ o que obviamente tem reflexos no orçamento de capital, pois cada projecto está associada uma determinada classificação orçamental, pelo que se a dotação de um projecto for modificada isso tem de ser reflectido em termos orçamentais. -----

Ratificado, por unanimidade, o despacho do Sr. Vice.- Presidente datado de 06.10.2004. -----

### **2.2 – SECTOR DE GESTÃO FINANCEIRA - Modificação aos Previsionais – Alteração Orçamental nº 17/2004 e Alteração ao PPI nº 15/2004:-----**

Presente inf. nº 188/2004 de 22.09.2004, a qual solicita a modificação Orçamental. -----

Relativamente ao orçamento corrente os reforços necessários totalizam 181.225,00€ e no que respeita ao orçamento de capital é necessário efectuar reforços no valor de 46.000,00€. Em termos globais o valor desta alteração é de 227.225,00€ -----

No Plano Plurianual de Investimento as alterações implicam o valor de 46.000,00€ o que obviamente tem reflexos no orçamento de capital, pois cada projecto está associada uma determinada classificação orçamental, pelo que se a dotação de um projecto for modificada isso tem de ser reflectido em termos orçamentais. -----

Ratificado, por unanimidade, o despacho do Sr. Vice-Presidente de 06.10.2004. -----

### **2.3 – SECTOR DE GESTÃO FINANCEIRA – Fundos de maneo– 2004:-----**

Presente inf. nº 195/2004 de 01.10.2004, fundo de maneo do DOA – Departamento de Obras e Ambiente, reforço na rubrica 04.01/02.02.10 e redução do valor da rubrica 04.01/02.02.02. -

Foi, aprovada por unanimidade a alteração. -----

### **3 – SECÇÃO ADMINISTRATIVA DE URBANISMO:-----**

#### **3.1 – TERESA MARIA PROENÇA NETO BRAZ – Redução horário funcionamento Bar El Bucanero:-----**

Presente carta c/ entrada nº 15450 de 26.08.2004, fazendo exposição ref. à redução do horário de funcionamento do bar. -----

**AMLA – Associação de Municípios do Litoral Alentejano – Presente ainda a avaliação de ruído do Bar El B ocanero enviada pela AMLA: -----**



## CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 39/2004

Reunião (2004.10.06)

Pág. 8 de 1

Presente of. c/ entrada nº 12744 de 12.07.2004, remetendo o relatório nº 3/04, ref. ao assunto mencionado em epígrafe.-----

Presente Proposta de Deliberação a qual se transcreve:-----

Na sequência de reclamações apresentadas pela Sra. Albertina Rodrigues, residente na Rua Teófilo de Braga, nº 23, através das quais referiu que o estabelecimento comercial em apreço produzia ruído em excesso, durante o período nocturno, impedindo a reclamante e respectivo marido de poderem descansar convenientemente, foi determinado, a título de medida cautelar, a redução do horário de funcionamento do estabelecimento em causa para as 24h00 horas, tendo ainda sido determinado a realização de uma avaliação acústica, para além da realização de vistoria no âmbito de acção de fiscalização.

Ora, em conformidade com a avaliação acústica então efectuada no interior da residência da reclamante, resulta das respectivas conclusões que *‘Pela análise dos resultados, verifica-se que o valor limite de 6 dB (A) estabelecido no nº 3 do artº 8º (consideradas as correcções indicadas no Anexo I), não é excedido se o bar funcionar até às 24h00.’* - Grosso nosso.

Por sua vez, importa ainda reter o que se dispõe no ponto 3.3.1 do relatório inerente à aludida avaliação acústica em que os valores apurados relativamente ao ruído particular da actividade foram constituídos essencialmente por vozes, sendo certo que no aludido estabelecimento ocorre música ainda que ambiente, como a exploradora do mesmo já fez referência.

Neste sentido, estando em causa uma actividade ruidosa susceptível de causar incómodos, tendo em atenção o respeito pelo interesse público subjacente e dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos, em face das conclusões do relatório referente à avaliação do ruído produzido no estabelecimento em apreço, considerando ainda o disposto no artº 11º, nºs 7, 8 do artº 5º do DL nº 292/00, de 11 de Novembro e DL nº 129/02, de 11 de Maio, foi decidido reduzir o horário de funcionamento do estabelecimento de bebidas denominado “El Bucareno” para as 24h00 horas, até que o interessado promova pela apresentação de projecto acústico, dotando o seu estabelecimento dos necessários requisitos legais previstos no já citado DL nº 129/02, de 11 de Maio.





## CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 39/2004

Reunião (2004.10.06)

Pág. 9 de 1

Na verdade, acresce ainda o facto de que, da vistoria realizada no âmbito de acção de fiscalização e consequente auto, resulta que o estabelecimento de bebidas em apreço não reúne as condições necessárias ao seu bom funcionamento, designadamente, verifica-se a necessidade de realização de obras e/ou benfeitorias, considerando o disposto nos vários itens do ponto 2 do aludido auto.

Na verdade, assume especial relevância o vertido nos pontos 2.2.1 (instalações eléctricas), 2.2.2 (substituição/revisão de todo o mobiliário da zona do bar/balcão), 2.2.5 (sistema de climatização), 2.2.6, 2.2.7 (conduta e sistema de exaustão – cozinha), 2.2.8 (ligação à rede de esgotos domésticos), 2.2.16, 2.2.17 (isolamento acústico). No que concerne aos pontos 2.2.12 a 2.2.14, assume também extrema importância, tendo em consideração que estão em causa condições de higiene e salubridade, limpeza relativamente ao armazenamento de produtos alimentares.

Neste sentido importa referir o disposto no artº 32º o qual dispõe:

“ Artigo 32º

### **1.1.1 Estado das instalações e do equipamento**

*1 — As estruturas, as instalações e o equipamento dos estabelecimentos de restauração ou de bebidas devem funcionar em boas condições e ser mantidas em perfeito estado de conservação e higiene, por forma a evitar que seja posta em perigo a saúde dos seus utentes.*

*2 — Os estabelecimentos de restauração ou de bebidas devem estar dotados dos meios adequados para prevenção dos riscos de incêndio de acordo com as normas técnicas estabelecidas em regulamento.*

*3 — A câmara municipal ou a Direcção-Geral do Turismo, no caso dos estabelecimentos classificados, qualificados como típicos ou declarados de interesse para o turismo nos termos previstos no artigo 57º do Decreto-Lei nº 167/97, de 4 de Julho, pode determinar a reparação das deteriorações e avarias verificadas, fixando prazo para o efeito, consultando as autoridades de saúde quando estiverem em causa o cumprimento de requisitos de instalação e funcionamento relativos à higiene e saúde pública e as entidades responsáveis pelo*



## CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 39/2004

Reunião (2004.10.06)

Pág. 10 de 1

*controlo oficial da higiene dos géneros alimentícios, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 67/98, de 18 de Março.”*

A violação do disposto no aludido normativo consubstancia contra-ordenação nos termos do disposto nas alíneas n), o) do n.º 1 do art.º 38.º do DL n.º 168/97, de 4 de Julho, republicado pelo DL n.º 57/02, de 11 de Março, podendo ainda ser aplicada a sanção acessória mais grave de encerramento do estabelecimento.

Importa ainda fazer alusão ao disposto no art.º 49.º do citado diploma o qual estatui a obrigatoriedade de os estabelecimentos existentes à data da respectiva entrada em vigor satisfazerem os requisitos previstos para o respectivo tipo, dispondo de um prazo de dois anos a contar da data da entrada em vigor do regulamento publicado através do D.Reg. n.º 38/97, de 25/09, com alterações introduzidas pelo D. Reg. n.º 4/99, de 01 de Abril, prazo este que foi objecto de prorrogação por mais dois anos nos termos do disposto no art.º 2.º do DL n.º 57/02, de 11 de Março – prazo que terminou em 15/03/2004. A não observação do supra disposto consubstancia contra-ordenação ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 49.º do já citado DL n.º 167/97.

Ainda, verificando-se que o estabelecimento em apreço não reúne os requisitos mínimos previstos no Decreto-Regulamentar n.º 38/97, de 25/09, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Regulamentar n.º 4/99, de 01 de Abril, deverá ser declarada a caducidade do respectivo alvará nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 e n.º 2 do art.º 18.º do DL n.º 168/97, de 4 de Julho.

Por tudo o exposto, a Câmara Municipal delibera que o horário de funcionamento do estabelecimento de bebidas denominado “el Bucareno” é reduzido para as 24h00 horas. Esta decisão mantém-se até que o respectivo proprietário/explorador apresente projecto de isolamento acústico, nos termos já supra referidos, devendo ainda promover pelo cumprimento do auto de vistoria realizada no âmbito de acção de fiscalização no prazo máximo de 120 dias, sob pena de ser instaurado processo de contra-ordenação nos termos do DL n.º 168/97, de 4 de Julho, republicado pelo DL n.º 57/02, de 11 de Março e



## CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 39/2004

Reunião (2004.10.06)

Pág. 11 de 1

Decreto-Regulamentar nº 38/97, de 25/09, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Regulamentar nº 4/99, de 01 de Abril, para além de poder ser declarada a caducidade da respectiva licença de utilização com as necessárias consequências legais.

Deverá o explorador do aludido estabelecimento dirigir-se aos serviços desta Câmara Municipal munido do horário de funcionamento para efeitos de averbamento, sob pena de cassação oficiosa, com as necessárias consequências legais.-----

### **3.2 – ANTÓNIO FRANCISCO RAMOS – Projecto de Arquitectura obras de recuperação e ampliação do prédio sito largo Ramos da Costa nº 8 – Sines:-----**

Presente req. c/ entrada nº 1082 de 26.05.04 processo 36/04, req. aprovação de alterações do projecto ref. à obra supra mencionada. ----- ~

Foi, deliberado por unanimidade, o seguinte:-----

“ A Câmara Municipal de Sines, depois de analisado o projecto, respectivos pareceres técnicos e exposição do técnico autor do projecto, delibera aprovar o projecto de arquitectura por considerar atendíveis os argumentos pelo técnico. -----

Na verdade, a manutenção integral das características da habitação original determinaria a falta de condições de habitabilidade adequadas aos dias de hoje, pelo que se admite a sua alteração na medida em que tal contribua para o equilíbrio entre as necessidades de protecção do património edificado e as necessidades actuais e quotidianas dos cidadãos.-----

Assim, e não estando em causa violação de normas regulamentares, mas antes conceitos de ordem estética, é aprovado o projecto de arquitectura”.-----

### **3.3 – JOÃO JOAQUIM COSME – Autorização Adm. Projecto de Arquitectura – Bº Amílcar Cabral II, lote 7, em Sines:-----**

Presente req. c/ entrada nº 1861/ob de 15.09.2004, requerendo autorização administrativa do projecto de arquitectura, mencionado em epígrafe.-----

Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação:-----

“ Aprovado o Projecto de Arquitectura”.-----

### **3.4 – ISOLSINES – IMPERMEABILIZAÇÕES, ISOL. ENGª LDª - Autorização de venda do lote 11 na Zil nº 1, em Sines:-----**

Presente req. c/ entrada nº 1533/ob de 29.07.2004, requerendo autorização de venda do armazém supra mencionado, pelo valor de 45.000,00€ à Srª Mª Isabel Ferreira Roberto Caixeirinho.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 39/2004

Reunião (2004.10.06)

Pág. 12 de 1

Foi, deliberado por unanimidade, o seguinte:-----

“ Aprovada a venda de transmissão do direito de superfície e respectivas benfeitorias, nos termos referidos”. -----

No Ponto seguinte o Sr. Vereador Vinagre, ausentou-se da sala, quer na votação e discussão, por estar legalmente impedido”. -----

### **3.5 – CEMETRA – Autorização administrativa de ampliação:-----**

Presente req. c/ entrada nº 1851 de 14.09.2004, req autorização Administrativa para execução de obras de ampliação do Cemetra – Centro de Medicina do Trabalho. -----

Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação:-----

“ A Câmara Municipal de Sines aprova a proposta de ampliação nos termos apresentados. ----

Requerer à Assembleia Municipal a desafecção da parcela do domínio público”. -----

### **3.6– JORGE CARLOS MATIAS GABRIEL – Abaixo assinado construção de 2º Piso na Courela da Cruz: -----**

Presente Doc. do Expediente público da Srª Vereadora de 20.09.04, referindo que o munícipe supra identificado, tem urgência na alteração ao alvará de Loteamento. -----

### **DPGUOT –Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Ordenamento do Território – Parecer: -----**

Presente parecer técnico de 27.09.2004, anexando quadro de áreas devidamente alterado. ----

Foi, deliberado por unanimidade, o seguinte:-----

“ Proceda-se à discussão pública da alteração ao alvará de loteamento da Courela da Cruz, proposto pela CMS”. -----

### **3.X – INFORMAÇÃO À CÂMARA DOS DESPACHOS EXARADOS PELA SENHORA VEREADORA DO PELOURO, CONFORME DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DELIBERADA EM REUNIÃO DE 2002-01-09, NOS TERMOS DO ART. 65, N.º. 1 E ART. 69, N.º. 2 DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO: -----**

A Câmara Municipal de Sines tomou conhecimento dos mapas anexos a esta minuta de acta, referentes a: -----

- Licenças de construção emitidas no período de 11 a 30.09.04. -----

### **IV – ENCERRAMENTO: -----**



## CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 39/2004

Reunião (2004.10.06)

Pág. 13 de 1

E, não havendo mais assuntos a tratar, o Exmº. Sr. Presidente declarou encerrada a reunião.  
Eram 12.25 horas. -----

E eu, \_\_\_\_\_, Carmen Dulce Santana Ramos,  
Assistente Administrativa Especialista, que lavrei a presente acta, a subscrevo. -----

O Presidente,

\_\_\_\_\_